



Comunidade dos Países de Língua Portuguesa

IX Reunião de Ministros da Cultura

10-11 de abril de 2014

DECLARAÇÃO FINAL

Os Ministros e Secretários de Estado da Cultura de Angola, Brasil, Moçambique, Portugal, São Tomé e Príncipe, Timor-Leste presentes na IX Reunião de Ministros da Cultura da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP), na cidade de Maputo, Moçambique, nos dias 10 e 11 de abril de 2014,

Conscientes que a avaliação periódica do grau de implementação das deliberações constantes na Declaração Final da VIII Reunião de Ministros da Cultura da CPLP é relevante para o seu acompanhamento;

Reconhecendo que o Regulamento Interno da Reunião Técnica dos Pontos Focais da Cultura da CPLP é importante para o normal funcionamento dos órgãos de apoio da Reunião de Ministros da Cultura;

Considerando que a existência de um Manual Operativo de preparação das reuniões no âmbito da cultura é importante para a coordenação e execução das deliberações;

Tendo em conta a contribuição da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa sobre a temática Cultura e Desenvolvimento para a Agenda das Nações Unidas Pós-2015, de acordo com a Resolução [A/RES/65/166], de 20 de dezembro de 2010, e a Resolução [A/RES/66/208], de 22 de dezembro de 2011, da Assembleia Geral das Nações Unidas;

Considerando que o Plano Estratégico de Cooperação Cultural Multilateral da CPLP e o respetivo Plano de Ação, com o horizonte temporal de 2014-2020, assentam nas diretrizes estratégicas dos órgãos estatutários da CPLP;

Atendendo a que os cinco eixos estratégicos que consubstanciam o Projeto de Plano Estratégico de Cooperação Cultural Multilateral da CPLP sistematizam as deliberações constantes nas Declarações Finais de Ministros da Cultura da CPLP (2000-2012) a serem implementados a curto, médio e longo prazo, entre 2014-2020, através de programas, projetos e ações específicos no domínio da cultura;

DECLARAM:

- 1.** Reafirmar a importância da realização de reuniões de coordenação entre os órgãos de apoio à Reunião de Ministros da Cultura, por forma a acompanhar o grau de implementação das deliberações dos órgãos superiores da CPLP sobre a Cultura;
- 2.** Recomendar que o Secretariado Executivo, com o apoio dos Pontos Focais, elabore o «Estatuto do Artista da CPLP», em conformidade com as recomendações da UNESCO;
- 3.** Aprovar a proposta de Resolução sobre Cultura e Desenvolvimento na Agenda das Nações Unidas Pós-2015, a ser submetida à XIX Reunião Ordinária do Conselho de Ministros da CPLP;
- 4.** Mandatar o Secretariado Executivo a elaborar um estudo comparado da legislação dos Países de Língua Portuguesa sobre os Direitos Autorais e Direitos Conexos, tendo em vista a sistematização da informação e as negociações com a OMPI;
- 5.** Recomendar aos Estados Membros a execução de projetos concretos que visem a criação de uma Plataforma do Acervo Histórico Comum da CPLP;
- 6.** Realizar seminários regulares destinados a Altos Quadros ao nível institucional e estratégico no âmbito de um programa de formação em Políticas Culturais e Indústrias Criativas da CPLP;
- 7.** Propor que o Estado Membro que detém a Presidência *Pro-Tempore* da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa acolha a Capital da Cultura e a Feira do Livro da CPLP;
- 8.** Aprovar o Plano Estratégico de Cooperação Cultural Multilateral, bem como recomendar a implementação dos projetos nele constantes, nos prazos concertados.
- 9.** Recomendar aos Estados membros a realização de reuniões com o empresariado, no âmbito da sua responsabilidade social, para a viabilização dos projetos culturais da CPLP.
- 10.** Realizar um Fórum das Autoridades Cinematográficas e Audiovisuais dos Estados membros na Sede da CPLP, em Lisboa, no decurso de 2014.

11. Definir os mecanismos de financiamento das ações prioritárias aprovadas e refletidas no Plano Estratégico de Cooperação Cultural Multilateral e respetivo Plano de Ação, bem como identificar outras fontes de financiamento extracomunitárias para a implementação dos projetos, em conformidade com o n.º 4 do artigo 19.º dos Estatutos da CPLP.

Feita e assinada em Maputo, a 11 de abril de 2014

Pela República de Angola

Pela República Federativa do Brasil

Pela República de Cabo Verde

Pela República da Guiné-Bissau

Pela República de Moçambique

Pela República Portuguesa

Pela República Democrática de São Tomé e Príncipe

Pela República Democrática de Timor-Leste